

**APADAF - Associação de Pais e Amigos
de Deficientes Auditivos e da Fala**
CASA - Centro de Atendimento em Saúde Auditiva

Porto União - Santa Catarina
Fundada em 01/10/81
União da Vitória - Paraná
Lei Municipal Nº 1072-81 - PU. - SC
Lei Estadual Nº 6445
Registro na Secretaria da Educação 2426 - Lei Municipal de União da Vitória 1.314/84
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 44.006.002780/2000-11
Av. General Bormann, 532 - Fone/Fax: (42) 3522-5981 - CNPJ 83.747.477/0001-62
E-mail: apadafsc@yahoo.com.br - www.apadaf.com.br - CEP 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC

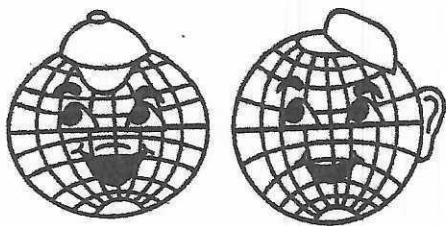
ANEXO V



PLANO DE TRABALHO

1 - PROPONENTE - OSC

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala		2- CNPJ: 83.747.477/0001-62	
3- ENDEREÇO: Av. General Bormann, 532			
4- CIDADE: Porto União	5- U.F.: SC	6- CEP: 89.400.000	7- DDD/TELEFONE: 42-3522-5981 8- E-MAIL: apadafapadaf@gmail.com apadafsc@yahoo.com.br 9- SITE:
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Elcio Fernando Souza		11- CPF: 159.366.609-82 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1.077.567-1 SSP/PR	
13- ENDEREÇO: Rua Vitória Fernandes Luiz, nº378.			
14- CIDADE: Porto União	15- U.F.: SC	16- CEP: 89400-000	17- DDD/TELEFONE: 42 3522 8774 18- E-MAIL: apadafapadaf@gmail.com 19- SITE:



**APADAF - Associação de Pais e Amigos
de Deficientes Auditivos e da Fala
CASA - Centro de Atendimento em Saúde Auditiva**

Porto União

Fundada em 01/10/81

União da Vitória
Paraná

Santa Catarina

Lei Municipal Nº 1072-81

P.U.

SC

Lei Estadual Nº 6445

Registro na Secretaria da Educação 2426

Lei Municipal de União da Vitória 1.314/84

Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 44.006.002790/2000-11

Av. General Bormann, 832 - Fone/Fax: (42) 3522-5981

CNPJ 83.747.477/0001-82

E-mail: apadafsc@yahoo.com.br - www.apadaf.com.br - CEP 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC



2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

20 - TÍTULO DO PROJETO:

Manutenção Institucional

21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: (01 /08/ 2023)

Término: (31 /08/ 2023)

22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Recurso para custeio de manutenção Institucional

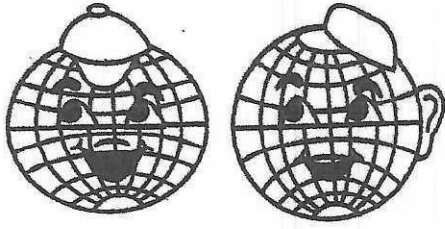
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

Tem como principal razão o pagamento de custeios institucionais e de pessoal, recurso oriundos de saldos remanescentes citados na Portaria GM/MS nº96/2023, auxílio financeiro com finalidade contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira da instituição e manutenção dos atendimentos.

Diante da atual conjuntura, faz se necessários auxílio financeiro para o pagamento de abastecimento do veículo para acompanhamento multiprofissional, tendo como público alvo pessoas com Deficiência Auditiva, pessoas do Transtorno do Espectro Autista (TEA), pacientes com déficit na área da comunicação e outras comorbidades e familiares. Formam se um conjunto de ações e intervenções planejadas, sendo a visitas domiciliares, técnica na área da saúde, uma estratégia valiosa para fornecer atendimento personalizado, monitoramento contínuo, promoção da saúde e suporte emocional aos usuários. Elas são uma abordagem humanizada e eficiente para melhorar a qualidade do cuidado e garantir que os pacientes recebam a assistência adequada para suas necessidades específicas.

Possibilitando a melhoria e o desenvolvimento íntegral e autônomo do usuário, buscando o exercício da cidadania no tripé saúde, educação e assistência social.

Para a execução da eficiência de tais ações, contamos com uma equipe multiprofissional, aonde em sua composição faz se necessário uma assistente de comunicação com o papel crucial na construção da reputação e relacionamento da instituição com seu público, colaborando para alcançar os objetivos institucionais e promover seus valores e missão de forma eficaz, garantindo a visibilidade na ofertada de serviços e informações preventivas na área da saúde auditiva a toda a comunidade.



APADAF - Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala

CASA - Centro de Atendimento em Saúde Auditiva

Porto União - Fundada em 01/10/81 - União da Vitória
 Santa Catarina - Paraná
 Lei Municipal Nº 1072-81 - R.U. - SC - Lei Estadual Nº 6445
 Registro na Secretaria da Educação 2426 - Lei Municipal de União da Vitória 1.314/84
 Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 44.006.002780/2000-11
 Av. General Bormann, 832 - Fone/Fax: (42) 3522-5981 - CNPJ 89.747.477/0001-82
 E-mail: apadafsc@yahoo.com.br - www.apadaf.com.br - CEP 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC



3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
01	01	Manutenção Institucional APADAF	Mês	1	01/08/2023	31/08/2023

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

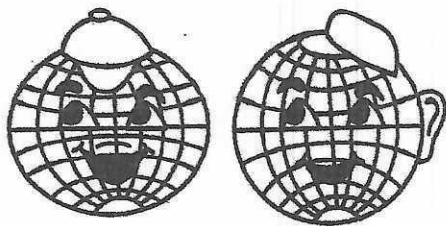
33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35- QUANT	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROP ONEN TE
Pagamento de Pessoal com a função de Assistente de comunicação.	Mês	01	R\$ 1.553,15	R\$ 1.553,15	R\$ 1.553,15	
Auxílio no pagamento do abastecimento do veículo para acompanhamento multiprofissional.	LITRO	350	R\$ 5,89 GASOLINA COMUM	R\$ 2.061,50	R\$ 2.061,50	
SUBTOTAL				R\$ 3.614,65		

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 3.469,99 + R\$ 144,66

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício (2023)	-	-	-	-	-	-
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício (2023)	-	R\$ 3.469,99	-	-	-	-



APADAF - Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala CASA - Centro de Atendimento em Saúde Auditiva

Porto União - Santa Catarina
Fundada em 01/10/81
União da Vitória Paraná
Lei Municipal Nº 1072-81 - R.U. - SC - Lei Estadual Nº 6445
Registro na Secretaria da Educação 2426 - Lei Municipal de União da Vitória 1.314/84
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 44.006.002780/2000-11
Av. General Bormann, 532 - Fone/Fax: (42) 3522-5981 - CNPJ 83.747.477/0001-82
E-mail: apadafsc@yahoo.com.br - www.apadaf.com.br - CEP 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC



42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício (2023)	-	-	-	-	-	-
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício (2023)	-	R\$ 144,66	-	-	-	-

6 - OBSERVAÇÕES GERAIS

Na oportunidade gostaríamos de enfatizar que, a APADAF tem como missão promover a inclusão social das pessoas surdas nas políticas públicas e educacionais em uma perspectiva bilíngue (LIBRAS – língua portuguesa) com a preocupação de contribuir para a melhoria e o desenvolvimento integral e autônomo do usuário, buscando o exercício da cidadania no tripé saúde, educação e assistência social.

Ressaltamos que a instituição presta atendimentos desde 01 de outubro de 1981, para pessoas surdas e ouvintes com dificuldades de comunicação, em nossa cidade, buscando oferecer aos usuários e seus respectivos familiares um atendimento qualificado, tanto no aspecto físico, estrutural como também, poder proporcionar aos nossos colaboradores, condições de realizar um trabalho de qualidade, preservando a integralidade física, mental e social do usuário, família e profissional.

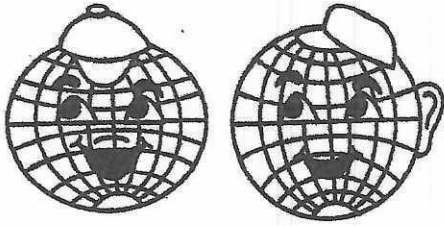
Buscando preparar as pessoas para o exercício de uma profissão e desta forma ser inserido no mercado de trabalho e também possibilitando a sua inclusão social.

Dessa forma, nossa instituição vem tendo cada dia mais visibilidade pelos serviços prestados e conseqüentemente, acompanhando a tecnologia da atenção em saúde auditiva, buscando manter em evidencia a melhora nos atendimentos ofertados.

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC) que:

- A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de Termo de Colaboração/Fomento e Acordo de Cooperação com o Município de Porto União, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- A associação prestará contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do Termo.
- A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta bancária de instituição financeira oficial do Município, aberta somente para este fim.
- A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 17 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- A associação possui estrutura para a operacionalização do Termo tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal de Porto União não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- A associação não possui, em seu corpo diretivo, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, cônjuges ou companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art.39, III da Lei 13.019).



**APADAF - Associação de Pais e Amigos
de Deficientes Auditivos e da Fala
CASA - Centro de Atendimento em Saúde Auditiva**

Porto União - Santa Catarina
Fundada em 01/10/81
União da Vitória Paraná
Lei Municipal Nº 1072-81 - R.U. - SC - Lei Estadual Nº 6445
Registro na Secretaria da Educação 2426 - Lei Municipal de União da Vitória 1.314/84
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 44.006.002780/2000-11
Av. General Bormann, 532 - Fone/Fax: (42) 3522-5981 - CNPJ 83.747.477/0001-62
E-mail: apadafec@yahoo.com.br - www.apadaf.com.br - CEP 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC

- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (**Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala- APADAF**) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- i) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- j) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- k) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura Municipal de Porto União quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
- l) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 02 (dois) dias úteis do envio.
- m) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial à Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Porto União (SC), 20 de julho de 2023.

83.747.477/0001-62

APADAF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA

Elcio Fernando Souza
Assinatura do Representante OSC
AV. GENERAL BORMANN, 532 - CENTRO
89400-000 PORTO UNIÃO - SC

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (<u>4</u>)		INDEFERIDO ()	
Comissão de Seleção / Monitoramento:			
Membro 1		Membro 2	
Porto União (SC), <u>25</u> de <u>Julho</u> de <u>23</u>			
Secretário Municipal de Administração e Esporte			

